

Salto de Pirapora realizou primeira audiência do Plano Diretor



Municípios ouviram atentamente as propostas do Plano Diretor

O governo municipal de Salto de Pirapora já deu início à elaboração do Plano Diretor de nossa cidade. Para tanto, a Prefeitura realizou, no dia 16 de março, a audiência pública de abertura do plano com o objetivo de criar um movimento municipal na busca da construção de uma cidade incluyente, democrática e sustentável: a “Cidade de Todos”.

A audiência aconteceu na Câmara Municipal e nela participaram diversas lideranças de associações de moradores de bairros, representantes do comércio e empresas locais, além de outras entidades representa-

tivas de Salto de Pirapora.

A Prefeitura pretende ainda transformar a elaboração do plano num processo de participação popular em que a população possa pensar e discutir a cidade onde mora, trabalha e sonha, que possa fazer propostas para corrigir as distorções existentes no seu desenvolvimento.

A próxima audiência vai acontecer dia 27 de abril na Câmara Municipal de Salto de Pirapora e, para a administração municipal, é importante o comparecimento da população participando e auxiliando com sugestões a elaboração do plano.

A Administração Municipal

COMEÇOU A ELABORAR O PLANO DIRETOR DE SALTO DE PIRAPORA E CONVIDA A POPULAÇÃO A CONTINUAR PARTICIPANDO

PRÓXIMA AUDIÊNCIA

DIA 27 DE ABRIL DE 2006

ÀS 20 HORAS

NA CÂMARA MUNICIPAL

O que é Plano Diretor?

O Plano Diretor é um instrumento para garantir a todos os cidadãos do município um lugar adequado para morar, trabalhar e viver com dignidade, proporcionando acesso à habitação adequada, saneamento ambiental, ao transporte e mobilidade, ao trânsito seguro e aos serviços e equipamentos urbanos. O plano consiste no instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, no qual deverão estar contidos os aspectos físicos, sociais e econômicos desejados pela coletividade. Por meio do Plano Diretor, deve-se procurar alterar a realidade presente para que se possa obter uma melhor qualidade de vida da população.

Por que fazer um Plano Diretor?

Para construir soluções para os problemas que afligem os moradores nas cidades brasileiras, que cresceram de forma excludente e desequilibrada, penalizando principalmente a população mais pobre.

A realização do Plano Diretor pelos municípios pode contribuir também para a construção da política nacional de desenvolvimento urbano.

AJUDE A FAZER A CIDADE DE TODOS: PARTICIPE DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR



DECRETO Nº 5217/2005

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005. "Nomeia os membros que comporão a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23/09/97, suas alterações posteriores e pelas demais Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, através do Decreto Municipal nº 5216/2005, de 08 de Novembro de 2005:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os seguintes membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

- PRESIDENTE: Sr. BENEDITO CAITANO FERRAZ
- REPRESENTANTE DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS: Sr. LAUDICÉIA NADIR DE ALENCAR SOUZA
- REPRESENTANTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRÂNSITO: Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO

ARTIGO 2º - As atribuições e responsabilidades dos membros acima nomeados serão especificadas no respectivo Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, aprovado por Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 08 de novembro de 2005.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO MARTINS PORTO
Secretária Geral de Gabinete Substituta

DECRETO Nº 5218/2005.

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005. "APROVA O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DE SALTO DE PIRAPORA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23/09/97, e no Decreto Municipal nº 5216, de 08 de Novembro de 2005, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Salto de Pirapora/SP.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 08 de Novembro de 2005.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume, na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO MARTINS PORTO
Secretária Geral de Gabinete Substituta

DECRETO Nº 5.223/2005

De 25 de novembro de 2005.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 17.200,00 e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizada pela Lei Municipal nº 1148/2005 de 25 de novembro de 2005, no importe de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

10	DIRETORIA DE ASSIST. AO MENOR E ADOLESCENTE	
10.02	FUNDO MUNIC. DIREITOS CRIANÇA/A DOLESCENTE	
082430032.2.042	Manutenção para Abrigos	
3.3.50	Transferências a Inst.Priv.s/Fins Lucr.	R\$ 17.200,00

Artigo 2º - A cobertura do referido crédito adicional especial, deverá ser processada mediante a redução de dotação orçamentária nos termos do parágrafo 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), da seguinte dotação orçamentária:

02	DIRETORIA DE GOVERNO	
02.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
041220003.2.002	Manutenção do Gabinete e Dependências	
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$ 17.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 25 de novembro de 2005.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO MARTINS PORTO
Secretária Geral de Gabinete Substituta

DECRETO N.º 5232/2005

De 21 de dezembro de 2005.

"SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, que o dia 23 de dezembro, do corrente ano (sexta-feira), antevéspera de Natal,

DECRETA

Artigo 1º - Fica considerado suspenso o expediente do dia 23 de dezembro de 2005, sexta-feira, nas Repartições Públicas Municipais, exceto nos setores de atividades essenciais.

Artigo 2º - Consideram-se serviços essenciais os executados nas áreas de Saúde, Limpeza e Coleta de Lixo.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste de Decreto correrão por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 21 de dezembro de 2005.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária Geral de Gabinete Substituta

EXPEDIENTE**Lei Municipal Nº 1122/2005**

Jornalista Responsável
Márcio M. Pedroso - MTb 30941

Diagramação e Arte: Hélio Ortega Junior

Tiragem desta Edição: 3.000 exemplares

Município de Salto de Pirapora
Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora

Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro / CEP: 18.160-000 - Tel.: (15) 3292-1301
Salto de Pirapora - SP

E-Mail: pmsp_imprensa@hotmail.com

Site: www.saltodepirapora.sp.gov.br

DECRETO Nº 5228/2005

De 06 de dezembro de 2005.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 616.760,00 e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 616.760,00 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03	DIRETORIA DE NEGOCIOS JURIDICOS		
03.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS		
041220004.2.005	Manutenção das Atividades Negócios Jurídicos		
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	2.000,00
05	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS		
041220004.2.007	Manutenção das Atividades da Administração		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	37.000,00
092720002.2.008	Inativos e Pensionistas		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	36.000,00
288450000.2.009	Contribuição PASEP		
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	1.600,00
06	DIRETORIA DE FINANÇAS		
06.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS		
041230004.2.010	Manutenção das Atividades de Finanças		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	17.000,00
07	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO		
07.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS		
123610021.1.002	Construção e Instalação de Escolas		
4.4.90	Aplicações Diretas	R\$	500,00
123610021.2.012	Manutenção do Ensino Regular		
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	78.000,00
123650025.1.001	Ampliação de Equipamentos e Instalações		
4.4.90	Aplicações Diretas	R\$	400,00
123650025.2.015	Manutenção Pré Escola		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	500,00
08	DIRETORIA DE SAÚDE		
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103010019.2.020	Subvenção Santa Casa		
3.3.50	Transferências a Inst.Priv.s/Fins Lucrativos	R\$	50.000,00
103010034.2.018	Manutenção Atividades Saúde		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	119.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	227.950,00
103040036.2.036	Manutenção Vigilância Sanitária		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	2.500,00
09	DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS		
082410019.2.021	Subvenção Casa Áurea dos Velinhos		
3.3.50	Transferências a Inst.Priv.s/Fins Lucrativos	R\$	2.950,00
082440033.1.021	Construção de Padarias Comunitárias		
4.4.90	Aplicações Diretas	R\$	16.360,00
12	DIRETORIA DE ESPORTES		
12.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS		
278120029.2.028	Manutenção do Esporte		
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
13	DIRETORIA DE OBRAS		
13.01	SERVIÇOS URBANOS		
154520007.2.029	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
Artigo 2º - A cobertura do referido crédito deverá ser processada mediante a redução de dotação orçamentária nos termos do Inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 616.760,00 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta reais), das seguintes dotações orçamentárias:			
02	DIRETORIA DE GOVERNO		
02.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS		
041220003.2.002	Manutenção do Gabinete e Dependências		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	500,00
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	12.800,00
113310044.1.001	Ampliação de Equipamentos e Instalações		
4.4.90	Aplicações Diretas	R\$	2.000,00
113310044.2.041	Manutenção Assistência ao Trabalhador		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	16.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	10.800,00
02.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
082440033.1.001	Ampliação de Equipamentos e Instalações		
4.4.90	Aplicações Diretas	R\$	1.100,00
082440033.2.003	Manutenção do Fundo Social		
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	3.000,00

02.03	AGRICULTURA		
206060013.2.004	Manutenção das Atividades Agrícolas		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	3.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	4.800,00
03	DIRETORIA DE NEGOCIOS JURIDICOS		
03.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS		
041220004.2.005	Manutenção das Atividades Negócios Jurídicos		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	7.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	3.000,00
04	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
04.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS		
041220004.1.001	Ampliação de Equipamentos e Instalações		
4.4.90	Aplicações Diretas	R\$	1.500,00
041220004.2.006	Manutenção das Atividades de Planejamento		
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	6.300,00
05	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS		
041220004.2.007	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	2.000,00
288450000.2.009	Contribuição PASEP		
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
06	DIRETORIA DE FINANÇAS		
06.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS		
041230004.1.001	Ampliação de Equipamentos e Instalações		
4.4.90	Aplicações Diretas	R\$	2.500,00
041230004.2.010	Manutenção das Atividades de Finanças		
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	3.700,00
07	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO		
07.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS		
123630023.2.035	Manutenção de Cursos Profissionalizantes		
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	7.000,00
123640037.2.013	Manutenção Ensino Superior		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	7.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	13.300,00
123650024.1.007	Construção e Instalação de Creche		
4.4.90	Aplicações Diretas	R\$	9.000,00
123650024.2.014	Manutenção Creches		
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	31.000,00
123650025.2.015	Manutenção Pré Escola		
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	1.500,00
123670043.2.038	Manutenção Ensino Especial		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	12.600,00
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	5.300,00
07.02	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDEF		
123610020.1.001	Ampliação de Equipamentos e Instalações		
4.4.90	Aplicações Diretas	R\$	13.000,00
123610020.2.016	Manutenção FUNDEF		
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	28.000,00
07.03	MERENDA ESCOLAR		
103060017.2.017	Manutenção Merenda Escolar		
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	52.500,00
08	DIRETORIA DE SAÚDE		
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103010019.2.020	Subvenção Santa Casa		
3.3.50	Transferências a Instit.Priv.s/Fins Lucrativos	R\$	10.000,00
103010034.1.001	Ampliação de Equipamentos e Instalações		
4.4.90	Aplicações Diretas	R\$	6.000,00
103010034.2.018	Manutenção Atividades Saúde		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	500,00
103020035.2.019	Manutenção da Maternidade		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	12.000,00
09	DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS		
082430019.2.022	Auxílio a Gêmeos		
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	2.600,00
164820027.1.009	Construção de Casas Populares		
4.4.90	Aplicações Diretas	R\$	4.000,00
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440033.2.039	Manutenção Fundo Assistência Social		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	9.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	83.000,00
10	DIRETORIA ASSISTENCIA MENOR ADOLESCENTE		
10.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS		
082430032.1.001	Ampliação de Equipamentos e Instalações		

4.4.90	Aplicações Diretas	R\$	3.200,00
082430032.2.025	Manutenção da Casa do Menor		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	6.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
10.02	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE		
082430032.1.001	Ampliação de Equipamentos e Instalações		
4.4.90	Aplicações Diretas	R\$	2.800,00
082430032.2.040	Manutenção Direitos Criança/Adolescente		
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
082430032.2.042	Manutenção para Abrigos		
3.3.50	Transferências a Instit.Priv.s/Fins Lucrativos	R\$	1.600,00
11	DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER		
11.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS		
133920019.2.027	Subvenção Banda		
3.3.50	Transferências a Instit.Priv.s/Fins Lucrativos	R\$	4.960,00
133920026.1.001	Ampliação de Equipamentos e Instalações		
4.4.90	Aplicações Diretas	R\$	5.400,00
133920026.2.026	Manutenção das Atividades de Cultura		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	12.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
12	DIRETORIA DE ESPORTES		
12.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS		
278120029.2.028	Manutenção do Esporte		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	4.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	1.800,00
13	DIRETORIA DE OBRAS		
13.01	SERVIÇOS URBANOS		
154510007.1.016	Desapropriações de Áreas		
4.4.90	Aplicações Diretas	R\$	2.000,00
154510040.1.005	Pavimentação e Serviços Complementares		
4.4.90	Aplicações Diretas	R\$	18.700,00
154520007.2.029	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	25.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	32.000,00
154520039.1.003	Ampliação Iluminação Pública		
4.4.90	Aplicações Diretas	R\$	4.500,00
154520039.2.030	Manutenção de Iluminação Pública		
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	3.200,00
13.02	LIMPEZA PUBLICA		
154520008.2.031	Manutenção de Limpeza Publica		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	21.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	6.600,00
13.03	SERVIÇOS ESTRADAS DE RODAGEM		
267820016.2.032	Manutenção do SERM		
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
13.04	MATADOURO		
206050041.2.033	Manutenção do Matadouro		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	4.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	5.800,00
13.05	CEMITÉRIO		
154520009.1.001	Ampliação de Equipamentos e Instalações		
4.4.90	Aplicações Diretas	R\$	2.000,00
154520009.2.034	Manutenção do Cemitério		
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	2.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 06 de dezembro de 2005.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO MARTINS PORTO
Secretaria Geral de Gabinete Substituta

DECRETO Nº 5229/2005

De 06 de dezembro de 2005.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 219.500,00 e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 DIRETORIA DE GOVERNO

02.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS		
041220003.2.002	Manutenção do Gabinete e Dependências		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	9.000,00
04	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
04.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS		
041220004.2.006	Manutenção das Atividades de Planejamento		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	13.000,00
07	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO		
07.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS		
123610021.2.012	Manutenção do Ensino Regular		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	27.000,00
123650024.2.014	Manutenção Creches		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	12.000,00
123650025.2.015	Manutenção Pré Escola		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	57.000,00
123670043.2.038	Manutenção Ensino Especial		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
07.02	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDEF		
123610020.2.016	Manutenção FUNDEF		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	36.500,00
10	DIRETORIA ASSISTENCIA MENOR ADOLESCENTE		
10.02	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE		
082430032.2.040	Manutenção Direitos Criança/Adolescente		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	3.000,00
13	DIRETORIA DE OBRAS		
13.01	SERVIÇOS URBANOS		
154520007.2.029	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90	Aplicações Diretas	R\$	25.000,00
13.03	SERVIÇOS ESTRADAS DE RODAGEM		
267820016.2.032	Manutenção SERM		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	31.000,00
13.05	CEMITÉRIO		
154520009.2.034	Manutenção do Cemitério		
3.1.90	Aplicações Diretas	R\$	1.000,00

Artigo 2º - A cobertura do referido crédito deverá ser processada mediante a utilização de excesso de arrecadação nos termos do Inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 06 de dezembro de 2005.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO MARTINS PORTO
Secretaria Geral de Gabinete Substituta

DECRETO Nº 5.224/2005

De 1º de dezembro de 2005.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 300.000,00 e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizada pela Lei Municipal nº 1147/2005 de 23 de novembro de 2005, no importe de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

07	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO		
07.02	FUNDO DE MANUTENÇÃO DE ENSINO - FUNDEF		
123610020.1.001	Ampliação de Equipamentos e Instalações		
4.4.90	Aplicações Diretas	R\$	300.000,00

Artigo 2º - A cobertura do referido crédito adicional especial, deverá ser processada mediante a utilização de excesso de arrecadação nos termos do Inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 1º de dezembro de 2005.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO MARTINS PORTO
Secretaria Geral de Gabinete Substituta

DECRETO N.º 5231/2005

De 21 de dezembro de 2005.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS EMPENHOS QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora - SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam cancelados os empenhos de restos a pagar, abaixo discriminados, em razão de suas desnecessidades que são os seguintes:

- . 2004/000111
- . 2004/000238
- . 2004/000239
- . 2004/000237
- . 2004/000349
- . 2004/000351
- . 2004/005153
- . 2004/008706 4597
- . 2004/009601 5076
- . 2004/03852
- . 2004/010654 5600
- . 2004/010658 5604
- . 2004/011194 5936
- . 2004/011259
- . 2004/011261
- . 2004/011270
- . 2004/011262
- . 2004/011264
- . 2004/011267
- . 2004/011268
- . 2004/000243
- . 2004/008413
- . 2004/009342
- . 2004/010319
- . 2004/007036 3742
- . 2004/011048 5893
- . 2004/010508
- . 2003/010970

Artigo 2º - A Diretoria de Finanças cuidará de promover, junto à Contabilidade, as providências relativas ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume e na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária Geral de Gabinete Substituta

DECRETO N.º 5233/2005

De 29 de dezembro de 2005.

"Nomeia o Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, o Sr. Jorge Alberto Carlos, funcionário público municipal, ocupante no cargo efetivo de Chefe de Serviço, portador do RG nº 13.431.312 e CPF nº 034.263.108-05, a partir de 01 de janeiro de 2006.

Artigo 2º - Com a nomeação estabelecida no artigo anterior, exonera daquela Previdência, o funcionário Lázaro Henrique de Andrade Filho.

Artigo 3º - Os funcionários e Diretores da Fundação, devem cumprir a jornada de trabalho, estabelecida no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 4º - O Presidente da Fundação, ora exonerado e, a atual Diretoria, ficam obrigados a transmitir, mediante Relatório Circunstanciado, ao Presidente e novos Diretores, todo o passivo, ativo, contratos findos e em execução da Entidade, sob pena de responsabilidade.

Artigo 5º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 29 de dezembro de 2005.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume e na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária Geral de Gabinete

DECRETO nº 5244/06

DE 10 DE JANEIRO DE 2.006.

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIADORES"

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os Senhores João Henrique Souza Oliveira, Fernando Antônio de Oliveira, José Carlos Benedetti Rosa, José Benedito Vieira de Moraes, Jonas Elias Marum, Pedro Pereira Domingues e José Durvalino Batista de Almeida, para procederem a avaliação do imóvel abaixo descrito:

Um imóvel urbano, com área de 50.000,00 metros quadrados, destacado do terreno remanescente da matrícula nº 21.385 do 2º CRIA., localizado no município de Salto de Pirapora, sito à Rua Honório de Almeida Barros, Jardim "Terras de São João", Bairro Campo Largo, de propriedade dos Herdeiros de João Baptista de Almeida, que apresenta a seguinte descrição de suas medidas e confrontações:

Têm seu início no ponto nº 1, localizado no alinhamento da Rua Honório de Almeida Barros, no final da Rua Narciso Soares, do qual segue em curva num raio de curvatura de 190,85 metros, na extensão de 25,58 metros, até o ponto nº 2, deflete à direita e segue na extensão de 223,50 metros, até o ponto nº 3; deflete à direita e segue em curva, num raio de curvatura de 147,36 metros, na extensão de 19,97 metros, até o ponto nº 4; daí segue em reta na extensão de 26,90 metros, até o ponto nº 5; deflete à direita e segue em curva, num raio de curvatura de 669,00 metros, na extensão de 55,74 metros, até o ponto nº 6; daí segue em reta 110,56 metros, até o ponto nº 7, confrontando nessas seis extensões com a Rua Honório de Almeida Barros; deflete à direita e segue em curva, num raio de curvatura de 9,00 metros, na extensão de 14,14 metros, na confluência da Rua Honório de Almeida Barros com uma Avenida Projetada, de propriedade da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora até o ponto nº 8, daí segue em reta na extensão de 94,14 metros, até o ponto nº 9, confrontando também com a Avenida Projetada, de propriedade da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora; deflete à direita e segue na extensão de 150,01 metros, até o ponto nº 10, deflete à esquerda e segue em curva num raio de curvatura de 200,11 metros, na extensão de 46,71 metros, até o ponto nº 11, daí segue em reta, na extensão de 226,62 metros, até o ponto nº 12, confrontando nessas três extensões com o terreno remanescente dos Herdeiros de João Baptista de Almeida, deflete a seguir à direita e segue na extensão de 111,49 metros, indo ter ao ponto nº 1, ponto inicial de partida, também extensões com o terreno remanescente dos Herdeiros de João Baptista de Almeida, perfazendo a área de 50.000,00 metros quadrados.

Parágrafo Único – A planta e o memorial descritivo do imóvel a ser avaliado, fazem parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - As atribuições e serviços prestados pelos nobres cidadãos, aqui nomeados independentemente de remuneração e são considerados "múnus público".

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 10 de janeiro de 2.006.

JOEL DAVID HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO MARTINS PORTO
Secretária Geral de Gabinete Substituta

Audiência Pública em Saúde

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora convida a população para participar da Audiência Pública em Saúde, a ser realizada no dia 26 de abril de 2006, às 15 horas, na Câmara Municipal.

DECRETO Nº 5245/2006

De 30 de janeiro de 2006.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 124.000,00 e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizada pela Lei Municipal nº 1153/2006 de 30 de janeiro de 2006, no importe de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

09	DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440027.2.025	Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.3.90	Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
F.R.	05 Transferências e Convênios Federais

10	DIRETORIA ASSISTÊNCIA MENOR ADOLESCENTE
10.02	FUNDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE
082430029.2.036	Subvenção a Abrigo para Crianças
3.3.50	Transf. a Instituições Priv.s/ Fins Lucrativos R\$ 24.000,00
F.R.	01 Tesouro

Artigo 2º - A cobertura do referido crédito, deverá ser processada mediante a utilização de excesso de arrecadação e anulação de dotação nos termos do § 1º, dos Incisos II e III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) respectivamente, da seguinte dotação orçamentária:

10	DIRETORIA ASSISTÊNCIA MENOR ADOLESCENTE
10.02	FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE
082430029.2.027	Manutenção dos Direitos da Criança e Adolescente
3.3.90	Aplicações Diretas R\$ 24.000,00
F.R.	01 Tesouro

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 30 de janeiro de 2006.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO MARTINS PORTO
Secretária Geral de Gabinete Substituta

DECRETO Nº 5247/2006

De 30 de janeiro de 2006.

"Dispõe sobre exercício das funções de Estagiários, valor da ajuda de custo, carga horária, vagas e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, especialmente, nos termos da Lei Complementar nº 013/98, de 27 de julho de 1998,

DECRETA

Artigo 1º - O estágio de estudantes universitários e de nível técnico, nas Diretorias da Municipalidade, têm a carga horária estipulada em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

Artigo 2º - Os valores da ajuda de custo, para a carga horária de estágio, determinada no artigo 1º, fica fixada em:

I - R\$ 500,00 (quinhentos reais) para estágios de nível universitário;
II - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para estágios de nível técnico;

Artigo 3º Os estágios poderão ser revogados a qualquer tempo, a critério do Poder Executivo, limitado ao número de 2 (dois) estagiários, por Diretoria Municipal.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 5006/2004, de 16 de abril de 2004.

Salto de Pirapora, 30 de janeiro de 2006.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária Geral de Gabinete Substituta

DECRETO Nº 5246/2006

De 30 de janeiro de 2006.

"Dispõe sobre a permissão de uso de Imóvel público, em caráter precário e a título oneroso, e dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, art. 107, § 3º.

DECRETA

Artigo 1º - Outorga a permissão de uso a título precário e oneroso, mediante encargos, do Bem Público Imóvel - Instalações da sala nº 04, do Terminal Rodoviário Centro, localizado na rua Francisco de Barros Leite, nº 635, Centro, Salto de Pirapora - SP ao Sr. CLODOALDO CANALLI, exclusivamente para implantação de uma micro-empresa no ramo de salgados.

Artigo 2º - a permissão é a título oneroso e precário, obedecidas e atendidas as seguintes condições:

1. Realizar toda a manutenção e conservação do imóvel permitido, bem como manter limpo o banheiro a rodoviária;
2. Arcar com o ônus das despesas decorrentes com a manutenção, conservação e guarda do imóvel permitido;
3. Arcar com todas as despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias, necessárias para manutenção, guarda e conservação do imóvel permitido;
4. Arcar com as despesas do consumo de energia elétrica, telefone e água do imóvel permitido;
5. Responsabilizar-se pela segurança do local, assumindo todos os ônus com a vigilância contratada;

Artigo 3º A permissão de uso é de 06 (seis) meses, conforme disposto no contrato, no valor mensal de R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais), que deverão ser pagos até o dia dez de cada mês.

Artigo 4º - Fica proibido ao contratado vender, locar, ou arrendar o imóvel ou parte dele.

Artigo 5º - Fica ainda expressamente proibido ao contratado utilizar o imóvel para outro destino ou atividade, senão aquelas estabelecidas neste Decreto.

Artigo 6º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 30 de janeiro de 2006.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária Geral de Gabinete Substituta

LEI N.º 1158/2006

De 17 de fevereiro de 2006.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora - SP aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no importe de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

13	Diretoria de Obras
13.01	Serviços Urbanos
154510034.1.014	Pavimentação e Obras Complementares
4.4.90	Aplicações Diretas R\$ 292.500,00

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais

ARTIGO 2º - A cobertura para o crédito referido no artigo 1º será processada mediante excesso de arrecadação, nos termos do § 1º, inciso II, do Artigo 43, da Lei 4320/64.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 17 de fevereiro de 2006.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária Geral de Gabinete Substituta

DECRETO Nº 5251/2006

De 14 de fevereiro de 2006.

"Dispõe sobre a permissão de uso de Imóvel público, em caráter precário e a título oneroso, e dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, art. 107, § 3º.

DECRETA

Artigo-1º - Outorga a permissão de uso a título precário e oneroso, mediante encargos, do Bem Público Imóvel - Instalações da sala nº 05, do Terminal Rodoviário Centro, localizado na rua Francisco de Barros Leite, nº 635, Centro, Salto de Pirapora - SP ao Sra. Dirce Campos Martins, exclusivamente para implantação de uma microempresa no ramo de venda de retalho de tecido.

Artigo 2º - a permissão é a título oneroso e precário, obedecidas e atendidas as seguintes condições:

- I. realizar toda a manutenção e conservação do imóvel permitido, bem como manter limpo o banheiro a rodoviária;
- II. arcar com o ônus das despesas decorrentes com a manutenção, conservação e guarda do imóvel permitido;
- III. arcar com todas as despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias, necessárias para manutenção, guarda e conservação do imóvel permitido;
- IV. arcar com as despesas do consumo de energia elétrica, telefone e água do imóvel permitido;
- V. responsabilizar-se pela segurança do local, assumindo todos os ônus com a vigilância contratada;

Artigo 3º A permissão de uso é de 06 (seis) meses, conforme disposto no contrato, no valor mensal de R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais), que deverão ser pagos até o dia dez de cada mês.

Artigo 4º - Fica proibido ao contratado vender, locar, ou arrendar o imóvel ou parte dele.

Artigo 5º - Fica ainda expressamente proibido ao contratado utilizar o imóvel para outro destino ou atividade, senão aquelas estabelecidas neste Decreto.

Artigo 6º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 07 de março de 2006.

Salto de Pirapora, 14 de fevereiro de 2006.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

Maria Kelly Nagao M. Porto
Secretária Geral de Gabinete Substituta

DECRETO Nº 5254/2006

De 17 de fevereiro de 2006.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 292.500,00 e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizada pela Lei Municipal nº 1158/2006 de 17 de fevereiro de 2006, no importe de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

13	DIRETORIA DE OBRAS
13.01	SERVIÇOS URBANOS
154510034.1.014	Pavimentação e Obras Complementares
4.4.90	Aplicações Diretas R\$ 292.500,00
F.R.	05 Transferências e Convênios Federais

Artigo 2º - A cobertura do referido crédito, deverá ser processada mediante a utilização de excesso de arrecadação, nos termos do § 1º, do Inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 17 de fevereiro de 2006.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO MARTINS PORTO
Secretária Geral de Gabinete Substituta

DECRETO Nº 5252/2006

De 14 de fevereiro de 2006.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 114.000,00 e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08	DIRETORIA DE SAÚDE
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010019.1.002	Ampliação de Equipamentos e Instalações
4.4.90	Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
F.R.	01 Tesouro

13	DIRETORIA DE OBRAS
13.01	SERVIÇOS URBANOS
154510033.1.002	Ampliação de Equipamentos e Instalações
4.4.90	Aplicações Diretas R\$ 14.000,00
F.R.	01 Tesouro

Artigo 2º - A cobertura do referido crédito deverá ser processada mediante a redução de dotação orçamentária nos termos do Inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

02	DIRETORIA DE GOVERNO
02.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS
041220002.1.002	Ampliação de Equipamentos e Instalações
4.4.90	Aplicações Diretas R\$ 4.000,00
F.R.	01 Tesouro
02	DIRETORIA DE GOVERNO
02.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS
999990999.0.004	Reserva de Contingência
9.9.99	Reserva de Contingência R\$ 110.000,00
F.R.	01 Tesouro

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 14 de fevereiro de 2006.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO MARTINS PORTO
Secretaria Geral de Gabinete Substituta

DECRETO N.º 5255/2006

De 20 de fevereiro de 2006.

"Dispõe sobre ponto facultativo, suspendendo o expediente nas Repartições Públicas Municipais, nos dias que menciona e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, que no dia 28 de fevereiro, do corrente ano (terça-feira), será comemorado, tradicionalmente as festividades carnavalescas,

DECRETA

Artigo 1º - Fica considerado ponto facultativo e, suspenso os expedientes nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2006, nas Repartições Públicas Municipais, exceto nos setores de atividades essenciais.

Parágrafo único - O expediente no dia 01 de março de 2006 (quarta-feira), deverá ser cumprido normalmente.

Artigo 2º - Consideram-se serviços essenciais os executados nas áreas de Saúde, Limpeza e Coleta de Lixo.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 20 de fevereiro de 2006.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária Geral de Gabinete Substituta

PSFs desenvolvem atividades especiais às comunidades do município



Comunidade acompanhou atentamente a palestra

As equipes do Programa Saúde da Família (PSF) do Jardim Silva Barros e do Campo Largo desenvolveram atividades especiais informativas às comunidades por elas atendidas. O PSF do Silva Barros, por exemplo, realizou dia 6 um agradável chá da tarde com as gestantes de sua comunidade. O encontro foi preparado com o objetivo de levar informações importantes às mães, como gestação, parto e pri-

meiros cuidados com o bebê, tudo de uma forma bem descontraída e agradável.

As futuras mães assistiram um vídeo que mostrou o desenvolvimento do bebê desde o momento da fecundação até o nascimento. Elas esclareceram suas dúvidas e compartilharam de muita emoção.

As participantes foram, ainda, presenteadas com fraldas decoradas com pin-

turas e crochê confeccionadas pelos integrantes do "Grupo de Pintura em Têxtil", dessa mesma unidade básica de saúde.

Essas atividades em grupo, realizadas pelo PSF do Silva Barros, acontecem semanalmente, incluindo saúde do adulto, saúde da criança, saúde da mulher e saúde da gestante. Os interessados em participar desses programas podem solicitar a programação às agentes comunitárias de saúde.

No dia 10 de abril, as

equipes do PSF do Campo Largo organizaram uma palestra na Escola Estadual "Jardim Daniel David Haddad". O evento foi realizado com o intuito de dirimir as dúvidas da comunidade local sobre câncer de útero e de mama, após constatação das agentes comunitárias de saúde que as mulheres daquela região da cidade desconheciam o assunto.

A palestra foi proferida pelo dr. Júlio César Marciano e pela enfermeira Kelly Vieira Grossi.



Futuras mães assistiram um vídeo emocionante

Final do Inter será dia 23

Está programada para o dia 23 a final do Torneio Intermunicipal de Futebol, com sede em Salto de Pirapora. A AA Avenida, de Sorocaba, e o Almadina FC, de Boituva, se enfrentam na final da competição depois de vencerem nas semifinais o Correias, de Piedade, e a Ferroviária, de Mairinque, respectivamente.

O confronto regional está marcado para as 15 horas, no Estádio Municipal "Jair Alves dos Santos".

Veteranos - Também no dia 23, serão realizadas as semifinais do Veteranos 2006: às 8h, jogam Botafogo x Paraná e, às 10h, Grêmio x Girocar.

Oficina de Teatro

Estão abertas as inscrições para a Oficina de Teatro da Divisão Municipal de Cultura. Podem se inscrever munícipes de ambos os sexos, a partir de 10 anos. Maiores informações à rua Pedro Aleixo dos Santos, nº 36, Centro, ou pelo telefone 3292-1301, ramal 228.

Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora convida a população para participar da Audiência Pública sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do ano de 2007, a ser realizada no dia 19 de abril de 2006, às 19 horas, na Câmara Municipal.

23ª Festa do Peão de Boiadeiro de Salto de Pirapora

RAINHA DA FESTA DO PEÃO DE 2005

CONCURSO DA Rainha

Inscrições: 3/4 a 10/5

Divisão Municipal de Cultura
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 36
Centro - Fone: 3292-1301

Mais de mil reais em prêmios